RUA ALEXANDRE VANUCCHI Decreto nº 8886 de 13-08-1986 Formada pela rua 14 do Conjunto Habitacional

Parque Itajaí

Início na rua José Bressani
Término na rua 24
Conjunto Habitacional Parque Itajaí
Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal

de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 17.706 de 27-05-1986 em nome de vereador Ricardo Galetta e outros.

ALEXANDRE VANUCCHI

O vereador Ricardo Galetta assim justificou esta sua propositura: "Alexandre Vanuchi. Nasceu em 05-outubro-1950 e faleceu em 17-março-1973. Estudante de 22 anos e um dos melhores alunos da Escola de Geo logia da Universidade de São Paulo, Alexandre Vanuchi foi assassinado pela polícia, que só entregou o corpo à família, seis dias depois. O Cardeal Paulo Evaristo Arns e mais 25 sacerdotes, celebraram os funerais, com a participação de mais de 5 mil estudantes, num ato intitulado "Celebração da Esperança". Segundo a versão policial, Alexandre morreu numa tentativa de fuga, quando foi atropelado por um caminhão. Contudo, exumado o cadáver e feita a autopsia, constatou-se a existência de fraturas, escoriações e hemorragias internas provocadas pela tortura. O Bispo de Sorocaba, diocese à qual pertencia a família, foi explícito ao dizer: "... declaro que Alexandre Vanuchi foi barbara mente eliminado.", publicamente."

DECRETO'N.o. 8886 DE 13 DE AGOSTO DE 1986.

DENOMINA "ALEXANDRE VANUCCHI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores; CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido

diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA AL'EXANDRE VA-NUCCHI" a Rua 14 do Conjunto Habitacional Parque Itajaí, com início na Rua 32 e término na Rua 24 do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de Agosto de 1.986.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o. 17706, de 27 de maio de 1.986, em nome do Vereador Ricardo Galletta e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 1986.

CESARE MANFREDI Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

